



ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

MEMO Nº 239/2024 – GAB/PRES/CMS.

Santana, 09 de julho de 2024.

Ao Senhor
RICHARD MACHADO BARBOSA
Secretário Legislativo - CMS

Assunto: Encaminhamento de Lei Complementar nº 53/2024 – PMS e cópia do Projeto de Lei nº 13/2024.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria a Lei Complementar nº 53/2024 – PMS e cópia do Projeto de Lei nº 13/2024 de autoria do Executivo Municipal – que altera o anexo da Lei Complementar nº 019, de 16 de outubro de 2018, que cria a Fundação de Cultura do Município de Santana – SANCULT.

Atenciosamente,


PATRIC U. DE AZEVEDO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

MEMO Nº 239/2024 – GAB/PRES/CMS.

Santana, 09 de julho de 2024.

Ao Senhor
RICHARD MACHADO BARBOSA
Secretário Legislativo - CMS

Assunto: Encaminhamento de Lei Complementar nº 53/2024 – PMS e cópia do Projeto de Lei nº 13/2024.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria a Lei Complementar nº 53/2024 – PMS e cópia do Projeto de Lei nº 13/2024 de autoria do Executivo Municipal – que altera o anexo da Lei Complementar nº 019, de 16 de outubro de 2018, que cria a Fundação de Cultura do Município de Santana – SANCULT.

Atenciosamente,


PATRIC U. DE AZEVEDO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

Qws
11/07/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PROTOCOLO Nº. 392,24
Recebido em 08/07/24


OFÍCIO Nº 643/2024-GAB.PREF/PMS

Santana/AP, 02 de julho de 2024.

Ao Sr.

JOSIVALDO DOS SANTOS ABRANTES

Presidente da Câmara Municipal de Santana

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO SANTOS

Rua General

Ubaldo Figueira, nº 54. Bairro Central. 68925-186. Santana/AP

Assunto: Encaminhamento da Lei Complementar nº 53/2024 - PMS e uma cópia do Projeto de Lei nº 13/2024.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, utilizo o presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, uma cópia do Projeto de Lei acima mencionado, bem como uma via da respectiva Lei Municipal para o acervo desta Egrégia casa de Leis, conforme especificação abaixo:

- Lei Complementar nº 53/2024 – PMS, que altera o anexo da Lei Complementar nº 019, de 16 de outubro de 2018, que cria a fundação de cultura do município de Santana – SANCULT.

Informo que a publicação da respectiva Lei está registrada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1830 de 24 de junho de 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento elevo, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0024/2021-GAB/PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP

<http://www.santana.ap.gov.br>

E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3609-3292-77E0-FD20> e informe o código 3609-3292-77E0-FD20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3609-3292-77E0-FD20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES (CPF 632.XXX.XXX-53) em 03/07/2024 12:41:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/3609-3292-77E0-FD20>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA O ANEXO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 019, DE 16
OUTUBRO DE 2018, QUE CRIA A
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE SANTANA-SANCULT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 019, de 16 de outubro de 2018, passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 24 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	PRESIDÊNCIA			
	DIRETOR-PRESIDENTE	1	SUBSÍDIO	
	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	1	DAS-6	
2	GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1.1	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-3	
3.1.2	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	DAS-4	
3.2.1	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-3	
3.2.2	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1	DAS-5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

4.1	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ARTESANAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ARTESANAL	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE EVENTOS CULTURAIS			
	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TEATRO MUNICIPAL SILVIO ROMERO			
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TEATRO MUNICIPAL SILVIO ROMERO	1	DAS-4	20% do Venc. DAS-4
5.2	DEPARTAMENTO OPERACIONAL			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO CENOGRÁFICO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO CENOGRÁFICO	1	DAS-4	
5.4	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CENICA			
	CHEFE DEPARTAMENTO TECNICO DE ILUMINAÇÃO CENICA	1	DAS-4	
5.5	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SOM			
	CHEFE DEPARTAMENTO TECNICO DE SOM	1	DAS-4	
5.6	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EVENTOS DO TEATRO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO TECNICO DE EVENTOS DO TEATRO	1	DAS-4	
5.7	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TEATRAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TEATRAL	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
	COORDENADOR DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1	DAS-5	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C71B-3E9B-C0A0-F5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 24/06/2024 13:54:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/C71B-3E9B-C0A0-F5EC>